



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

A

Ilma. Senhora Daiane Severina Pereira
Prefeita Municipal

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E DEMANDANTE

ÁREA REQUISITANTE	GABINETE DA PREFEITA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ZAILTON SILVESTRE DE OLIVEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública em dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao art. 37, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de Processo Administrativo para necessidade de garantir condições adequadas para o deslocamento e a permanência temporária de agentes públicos, colaboradores e representantes institucionais em atividades de interesse do Município, realizadas fora de sua sede.

Tipo de Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☒ Serviço Continuo
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade decorre da rotina administrativa do Município de Várzea Nova - Bahia, que demanda, em determinadas situações, o deslocamento de servidores, agentes públicos e representantes municipais para o cumprimento de compromissos oficiais em outras localidades. Essas atividades são necessárias para o acompanhamento de assuntos de interesse da Administração, participação em capacitações e eventos, reuniões e demais agendas relacionadas às atribuições do Município.

Diante disso, torna-se necessário que a Administração disponha de uma estrutura previamente organizada para atender essas demandas quando surgirem, evitando dificuldades na programação das viagens e garantindo que os representantes municipais possam cumprir suas atividades oficiais de forma adequada, dentro dos períodos e condições necessários.

A demanda também exige flexibilidade, considerando que as viagens ocorrem conforme as necessidades administrativas e podem envolver diferentes destinos, datas e horários. Assim, o planejamento da contratação busca proporcionar maior agilidade no atendimento das solicitações, organização das despesas e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sempre de acordo com a necessidade efetivamente apresentada pelo Município.

DA ESTIMATIVA DE DESPESAS E DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

Na dicção do art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à autoridade solicitante da despesa, demonstrar o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação,



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

com isso, a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecimento. Assim, todas as contratações públicas

devem, necessariamente, ser precedida de pesquisa de preços, através da elaboração de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários para a identificação dos valores praticados no mercado, concernente ao objeto similar do presente processo, consoante inteligência do art. 18, inciso IV, c/c art. 23, inciso I ao V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o futuro serviço ou fornecimento merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, e da necessidade de obtenção de preço referencial e estimado e praticado no mercado, solicito do setor competente que seja realizado e encaminhado a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e consultas de preços e informações utilizadas, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial e estimado.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com o atendimento da presente demanda, busca-se proporcionar melhores condições para que o Município de Várzea Nova - Bahia desenvolva suas atividades administrativas que dependam da participação de servidores, agentes públicos e representantes municipais em compromissos realizados fora do Município. Pretende-se, dessa forma, evitar que limitações relacionadas à organização e ao atendimento das necessidades de deslocamento prejudiquem o cumprimento de agendas e atividades de interesse da Administração.

Espera-se também alcançar maior organização e previsibilidade no atendimento das demandas, permitindo que as solicitações sejam tratadas de acordo com a necessidade apresentada por cada unidade administrativa, considerando o período, destino e finalidade do deslocamento. Isso contribui para que as atividades externas sejam planejadas com antecedência sempre que possível, reduzindo dificuldades decorrentes de solicitações realizadas sem uma estrutura previamente estabelecida.

Outro resultado esperado é proporcionar maior agilidade na tomada de providências quando surgir uma necessidade de viagem, evitando que a Administração tenha que iniciar procedimentos distintos ou buscar soluções improvisadas a cada nova demanda. A existência de uma contratação previamente estruturada permitirá que as necessidades sejam atendidas de maneira mais organizada, observadas as autorizações administrativas e os recursos disponíveis.

Busca-se, ainda, promover melhor planejamento e controle das despesas públicas relacionadas às viagens, permitindo que cada demanda seja analisada de acordo com sua finalidade e necessidade efetiva. Dessa forma, pretende-se contribuir para uma utilização mais racional dos recursos municipais, evitando despesas desnecessárias e possibilitando que as decisões administrativas sejam tomadas de forma compatível com o interesse público.

Por fim, espera-se que a solução adotada contribua para a continuidade das atividades institucionais do Município, garantindo condições para que compromissos administrativos externos sejam cumpridos quando necessários e evitando que a ausência de estrutura adequada para essas demandas venha a comprometer o funcionamento regular da Administração Municipal.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Cumprir as metas e objetivos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, que trata sobre a adoção de políticas de serviços administrativos de forma planejada, eficaz e eficiente que possibilite uma maior segurança e modernização dos processos a disposição da sociedade. O atendimento decorrente desta contratação está alinhado ao Plano Plurianual do Município de Várzea Nova - Bahia, contribuindo para a promoção do desenvolvimento social e institucional, assegurando a implementação de políticas públicas. A ação busca garantir a eficiência na prestação dos serviços públicos, com foco na



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

melhoria da qualidade de vida, segurança alimentar e nutricional, além do acesso igualitário a direitos essenciais, respeitando as especificidades de cada grupo etário e social.

DA NECESSIDADE DE ELABORACAO OU NAO DE ESTUDOS PRELIMINARES E ANALISE DE RISCO

O ETP - Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no que tange o art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata: a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, e acrescenta conforme § 1º da mesma Lei - O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos.

PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS ITENS

A previsão para início da prestação dos serviços dar-se-á após a conclusão dos trâmites administrativos necessários à contratação, estimando-se sua ocorrência ainda no exercício vigente, conforme o planejamento institucional.

Quanto à forma de execução, os serviços serão prestados de maneira parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Administração, observadas a autorização competente, a disponibilidade orçamentária e as condições vigentes no momento de cada solicitação.

DO PARCELAMENTO OU NAO DA SOLUCAO

Nos termos do art. 40, § 2 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso específico haverá o parcelamento do objeto, pois, trata-se de objeto divisíveis, deste modo, passível de parcelamento, visando proporcionar maior competitividade e preservar a igualdade entre os licitantes.

DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os custos com a futura contratação o correrá o por conta da seguinte dotação orçamentária a ser confirmada pelo setor competente:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	2.212 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.33.00: PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

GRAU DE PRIORIDADE

(x) Alta () Média () Baixa

A presente demanda possui grau de prioridade alta, considerando que está relacionada ao suporte necessário para a realização de atividades oficiais do Município que dependem de deslocamentos para outras localidades.

A Administração Municipal possui compromissos que podem exigir a presença de servidores, agentes públicos e representantes em reuniões, capacitações, eventos, agendas institucionais e outras atividades vinculadas às atribuições administrativas, de modo que a ausência de uma estrutura adequada para atender essas necessidades poderá dificultar o cumprimento das agendas previamente estabelecidas.



PREFEITURA
VÁRZEA NOVA

CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

A prioridade decorre também da característica variável dessas demandas. As necessidades de deslocamento não ocorrem necessariamente em períodos uniformes ou previamente conhecidos em sua totalidade, podendo surgir ao longo da execução contratual conforme a programação das unidades administrativas. Por essa razão, é importante que o Município disponha de uma solução previamente estruturada, capaz de responder às solicitações quando efetivamente apresentadas, sem a necessidade de iniciar uma nova contratação a cada ocorrência.

Outro aspecto relevante é que as viagens oficiais envolvem fatores que precisam ser considerados no momento da necessidade, como destino, data, horário e disponibilidade das opções existentes, sendo necessária a manutenção de uma estrutura apta a atender essas necessidades durante a vigência da contratação.

Assim, a classificação como alta prioridade está relacionada à necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais que dependam de deslocamento, proporcionando à Administração condições para atender suas agendas oficiais de forma organizada e tempestiva, sem comprometer o funcionamento das unidades administrativas ou o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Município.

RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- (x) Esta demanda não possui relação de dependência com outro processo de contratação
() Esta demanda possui relação de dependência com outro processo de contratação

A presente demanda possui autonomia em relação a outras contratações, uma vez que sua finalidade é atender às necessidades administrativas relacionadas aos deslocamentos oficiais e à permanência de agentes públicos, colaboradores e representantes do Município quando houver compromissos institucionais fora de sua sede.

A execução desta contratação não está condicionada à conclusão, vigência ou fornecimento decorrente de outro processo de contratação específico. As demandas poderão ser atendidas conforme forem identificadas pelas unidades administrativas, observadas as autorizações necessárias e a disponibilidade orçamentária.

INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Innara Vitória Lopes Laranjeira

Técnica designada para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar -ETP e Análise de Riscos.

Compete a servidora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar -ETP e Análise de Riscos, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhe proceder à análise detalhada da necessidade apresentada, à avaliação das soluções disponíveis no mercado, à verificação da viabilidade técnica e econômica da contratação e à definição da solução mais adequada para atendimento ao interesse público.

CONCLUSÃO

Por este instrumento, declaro ter ciência das informações aqui contidas, bem como da responsabilidade do papel exercido na elaboração da presente formalização de demanda, na condição de integrante requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege a matéria, encaminhe-se à autoridade competente para análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis. Ressalta-se que previamente ao encaminhamento ao Setor de Compras Governamentais, será realizado levantamento junto às demais secretarias e setores desta Administração Pública, com o objetivo de identificar e consolidar as respectivas necessidades relacionadas à presente demanda.



PREFEITURA

VÁRZEA NOVA

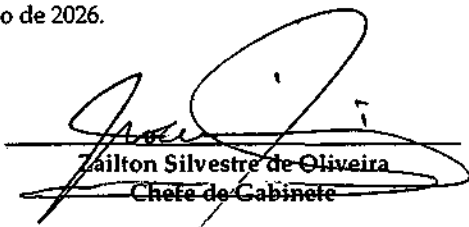
CNPJ: 13.231.006/0001-11

Praça José Araújo da Silva, s/nº, Centro, Várzea Nova - Bahia, CEP: 44.690-000

Após a consolidação das informações, solicita-se o encaminhamento ao Setor de Compras Governamentais para realização da devida pesquisa de preços e elaboração do relatório de valor estimado, a fim de subsidiar o processo quanto à definição do preço referencial praticado no mercado.

Diante do exposto, requer-se a autorização para abertura do Processo Administrativo correspondente.

Várzea Nova - Bahia, 20 de julho de 2026.


Zailton Silvestre de Oliveira
Chefe de Gabinete

DEFIRO A SOLICITAÇÃO E AUTORIZO A INICIAR OS TRÂMITES LEGAIS PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Em ____/____/____

DAYANE SEVERINA PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL